



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Estado do Paraná – Brasil

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Fone: 46-3556-1223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br / Email: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

LEI Nº 1.282/2021

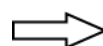
SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de anulação de dotações no valor de **R\$ 958.000,00 (novecentos e cinquenta e oito mil reais)**, no orçamento – programa do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

2000	GOVERNO MUNICIPAL		
2001	GABINETE DO PREFEITO		
4.122.2.2.2	Manter o Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.11-1000	Diárias - Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	20.000,00
2004	PROCURADORIA GERAL		
4.122.2.2.48	Procuradoria Geral		
3.1.90.11.00-1000	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
5008	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES		
4.122.4.2.53	Manter as Atividades do Depto de Licitação		
3.1.90.11.00-1000	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	38.000,00
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
6000	SECRETARIA DE SAÚDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.1.90.11.00-1303	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	250.000,00
3.1.90.13.00-1303	Obrigações Patronais	R\$	120.000,00
3.1.90.16.00-1303	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R\$	30.000,00
3.1.90.16.00-1494	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R\$	20.000,00
3.3.90.14.00-1303	Diárias - Civil	R\$	50.000,00
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo	R\$	120.000,00
3.3.90.39.00-1319	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	27.000,00
4.4.90.52.00-1303	Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
8.243.9.2.44	Concessão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.36.00-3934	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	8.000,00
10000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização		
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	160.000,00
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00

TOTAL



R\$ 958.000,00



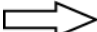
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Estado do Paraná – Brasil

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Fone: 46-3556-1223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br / Email: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2000	GOVERNO MUNICIPAL		
2001	GABINETE DO PREFEITO		
4.122.2.2.2	Manter o Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
6000	SECRETARIA DE SAÚDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.1.90.11.00-1494	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00-1303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$	150.000,00
3.3.90.30.00-1319	Material de Consumo	R\$	27.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
8.244.9.2.16	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00-3934	Material de Consumo	R\$	8.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas		
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	250.000,00
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo	R\$	463.000,00
	TOTAL		R\$ 958.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2021.

Edsom Luiz Bagetti
Prefeito Municipal